



EDITAL Nº 01/2022-PPGCS/UNIFAP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público que, no período de 01 a 11 março de 2022 estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao curso de Mestrado, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2022.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Amapá foi autorizado através da Resolução Nº 05/2006-CONSU, e aprovado na 113ª reunião do Comitê Técnico Científico da CAPES.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde tem como objetivo capacitar profissionais para atuar com competência e ética no ensino, na pesquisa e na área da saúde.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde é dividido em duas áreas de concentração:

- I. **Ensaio Biológicos:** Caracteriza-se pelas aplicações de técnicas que possam descobrir, caracterizar e/ou validar novos produtos de origem naturais ou sintéticos, desenvolver novas técnicas de análise, inferir novos mecanismos de ação de agentes biológicos, fármacos e marcadores biológicos em diversos sistemas, entre outras. Através dos ensaios biológicos pode-se estabelecer métodos que possibilitem o aproveitamento de recursos naturais para a aplicação como fármacos ou agentes diagnósticos, descobrir e caracterizar patologias, bem como processos e serviços relacionados.
- II. **Epidemiologia e Saúde Pública:** Caracteriza-se por desenvolver pesquisas cujos objetivos são estudar fatores condicionantes e determinantes do processo saúde-doença, os aspectos epidemiológicos relevantes da região amazônica, as estratégias para educação e processos educativos em saúde, diagnóstico, tratamento e controle.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que atende todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.



Art. 5º As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: <https://depsec.unifap.br/concursos/> a partir das 08h00min do dia 01 de março até o fechamento do sistema do DEPSEC (às 23:59) do dia 11 de março, observando o horário local de Macapá.

§ 1º - Para efetuar a **inscrição**, será necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a);

§ 2º Para que as inscrições online sejam homologadas, o candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos, **em formato pdf**, que se aplique, cito: **Carta de apresentação e intenção do candidato (Anexo D), Currículo Lattes com cópias dos comprovantes originais (Preenchimento do Anexo IV dos pontos obtidos), Projeto de Pesquisa, cópia legível do RG e CPF, frente e verso; Comprovação do exame de proficiência em língua inglesa** (com prazo máximo de trinta e seis (36) meses após a data do Certificado, ou ser nativo de língua inglesa); **Formulário de autodeclaração*** para vagas de reserva (casos previstos no Art. 7 deste edital*), conforme **Anexo II**.

§ 3º Candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais deverão apresentar documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade;

Parágrafo único - Serão considerados exames de Proficiência em língua inglesa nas seguintes modalidades de exames: **a)** Os certificados comprobatório de proficiência em língua estrangeira (inglês) no qual obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), realizado em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) da UNIFAP (ELEP) ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com prazo máximo de trinta e seis (36) meses após a data da obtenção da aprovação. **b)** TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 337 pontos para o TOEFL ITP), IELTS – International English Language Test (mínimo 50%), TEAP - Test of English for Academic Purposes (mínimo 50%); FCE – First Certificate in English, CAE – Certificate in Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de trinta e seis (36) meses após a data do certificado.

§ 4º - Ao preencher o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) indicará obrigatoriamente o(a) orientador(a) para o(a) qual concorrerá, através do código correspondente ao mesmo(a), conforme o **Anexo VIII** de oferta de vagas por orientador deste edital.

§ 5º - O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo o PPGCS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 6º - A UNIFAP e o PPGCS não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição online.



2.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, desde que o tema a ser desenvolvido seja contemplado pelas linhas de pesquisa dos orientadores deste programa. Os diplomas apresentados devem ter sido emitidos por instituições de ensino superior oficiais e legalmente reconhecidas pelo MEC, desde que atendam a carga horária mínima de cada área profissional nos cursos superiores tecnológicos, conforme o Parecer CNE/CES 436/2001, carga horária mínima de 2.800h de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP Nº 02/2002) e mínima de 2.400h nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CP Nº 02/2007).

Parágrafo único - A inscrição de candidato portador de Diploma de Curso Superior, obtido em instituição estrangeira, estará sujeita à apresentação de documento de revalidação no Brasil, por Universidade pública, de acordo com o § 2º, do Artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº. 9.394/96, ou a presença de acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem do candidato.

3. DAS VAGAS

Art. 7º - As vagas a serem ofertadas e os respectivos orientadores vinculados a elas, estão disponibilizadas no **Anexo VIII** deste edital.

§ 1º - Será assegurado o preenchimento de vagas como atendimento à Política de Ações Afirmativas na pós-graduação (Resolução n. 39/2017 CONSU/UNIFAP).

§ 2º - Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes deste edital.

§ 3º - A qualquer momento, o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o mestrado em Ciências da Saúde, caso já tenha sido matriculado(a) no curso.

§ 4º - Os(as) candidatos(as) de ações afirmativas, concorrerão a 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas ofertadas no certame, destinadas a Negros (Pretos e Pardos), Indígenas e Pessoa com Deficiência .

I - Os candidatos serão chamados em ordem decrescente da nota final entre os candidatos às vagas de políticas afirmativas até que se atinja a cota estabelecida respeitando-se os critérios de seleção e classificação previstos no item 4 deste edital.

II - Se a vaga do candidato com o orientador(a) escolhido(a) for preenchida por um candidato(a) não-cotista melhor classificado(a), haverá a abertura de uma vaga adicional para acomodar o(a) candidato(a) às vagas de ações afirmativas no curso.



III - A abertura de vagas extras para acomodação de candidatos(as) cotistas conforme Inciso II não deverá ser superior a uma vaga por docente. Caso a abertura de vagas já tenha ocorrido para o docente de escolha do candidato, a vaga passará automaticamente para o próximo cotista selecionado de docente que ainda não tenha ocorrido abertura de vaga extra.

§ 5º O(s) candidato(s) aprovado(s) e não classificados poderá(ão) ser remanejado(s) para outro orientador que não tenha tido suas vagas preenchidas, desde que haja anuência do candidato e do orientador e respeitando-se o limite total de vagas, observando-se a ordem de classificação no certame de maneira independente da opção por vagas de políticas afirmativas.

§ 6º Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, antes do período de matrícula, a pedido do orientador poderão ser chamados a ocupar a(s) vaga(s) remanescente(s) outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por orientador. No caso de não haver candidato aprovado para o orientador com a vaga remanescente, será convocado o 1º colocado da relação geral de aprovados e não classificados na cota inicial de vagas, considerando o interesse do mesmo para o orientador com a vaga remanescente. Caso este não tenha interesse, será convocado o próximo da lista geral de aprovados e não classificado, até que ocorra o preenchimento da vaga.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

- I. **1ª Fase – Eliminatória e classificatória: Carta de apresentação e intenção (peso 2)**
Consiste da análise de uma carta apresentada pelo candidato no ato de inscrição e esta deve trazer elementos essenciais ao entendimento das intenções do candidato em relação ao curso, a adequação de seu projeto à linha de pesquisa do orientador, afinidade e coerência entre seus objetivos e os do Curso, interesse e perspectivas quanto a Pós-Graduação Stricto Sensu, bem como sua trajetória profissional e acadêmica (**Anexo I**). Será atribuída uma nota com escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) sendo a nota mínima para aprovação igual a seis (6,0)
- II. **2ª Fase – Eliminatória e classificatória: Projeto de pesquisa (peso 3)** – consiste na análise do pré-projeto de pesquisa, que deverá ter no máximo 10 (dez) laudas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 cm. O Projeto deverá estar adequado as áreas de concentração do programa e linhas de pesquisa do pretendido orientador. Deverá conter: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto com breve revisão atualizada da literatura e a(s) pergunta(s) de investigação e/ou hipótese(s); (2) Justificativa; (3) Objetivos; (4) Procedimentos Metodológicos - descrever, de maneira sucinta, os procedimentos metodológicos a ser empregado a fim de alcançar os objetivos propostos no projeto apresentado; (5) Referências – relacionar todas as referências bibliográficas utilizadas para construção do projeto de



pesquisa apresentado, conforme normas da ABNT, (6) Cronograma – detalhas as principais etapas da proposta de projeto a ser desenvolvido, relacionando-as a uma cronologia temporal, considerando o intervalo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso de mestrado e (7) Resumo – apresentar resumo da proposta de projeto apresentada, incluindo todos os itens essenciais do projeto como Introdução, Justificativa, Objetivos e Metodologia, devendo este não ultrapassar 250 palavras.

O Projeto deverá ser autoral (sem plágio), em formato PDF, devendo ser anexado no ato da inscrição. Não poderá conter qualquer elemento de identificação de autoria e nem menção à modalidade de inscrição (Cota ou Ampla Concorrência) realizada pelo candidato no processo seletivo. **A presença de um desses elementos desclassificará a pessoa inscrita.**

Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa estão descritos no **Anexo IV**. O candidato será responsável pela autoria (sem plágio) dos textos do Projeto de pesquisa. Somente participarão da próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) nessa fase.

- III. **3ª Fase – Eliminatória e classificatória: Prova Oral (peso 3)** – consiste na exposição oral do projeto pelo candidato em software de escolha livre (ex. PowerPoint). A apresentação deve ter duração entre 10 e 15 minutos, **sendo o tempo critério de eliminação**. A banca avaliadora terá tempo equivalente para a entrevista e arguição. A prova oral será realizada por videoconferência, em ambiente virtual, data e horário a ser divulgado posteriormente. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III**. Somente participarão da próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) nessa fase;

O candidato terá até três minutos após a banca autorizar o início da apresentação para realizar o compartilhamento de tela. Passado esse tempo, será iniciada a contagem do tempo de apresentação. O PPGCS não se responsabiliza por instabilidades e/ou quedas de energia, internet ou outras questões que interrompam a apresentação, ficando a decisão a critério da banca.

- IV. **4ª Fase – Classificatória: Análise do Currículo Lattes (Peso 2)**

A avaliação do Currículo Lattes será efetuada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo V** deste edital. O (a) candidato (a) deverá enviar, no **formato PDF e em arquivo único**, o **Currículo Lattes com cópias dos comprovantes originais (dos últimos cinco anos)**, bem como os critérios de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo V**) **preenchido**



e numerado na ordem de apresentação dos documentos (os arquivos não devem exceder a capacidade de 10mb).

Não será analisado currículo em outro modelo que não da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e, conseqüentemente, não pontuará nesta fase.

Não serão considerados para fins de nota os itens do Currículo Lattes que não forem devidamente comprovados, assim como os comprovantes que não forem mencionados no Currículo Lattes.

Art. 9 A classificação final será computada a partir da média ponderada, conforme cálculo de notas abaixo:

Nota da Carta de apresentação e intenção (peso 2) + Nota do projeto de pesquisa (peso 3) + Nota da Prova Oral (peso 3) + Nota do Currículo Lattes (peso 2)

10

Art. 10 Todas as fases do processo serão avaliadas por uma banca examinadora designada pela comissão do processo seletivo e pela coordenação do PPGCS.

Art. 11 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior idade.
- (b) Maior nota da prova oral;
- (c) Maior nota da análise da carta de apresentação e intenção;
- (d) Maior nota na análise de projeto;
- (e) Maior nota da análise do Currículo Lattes;

5. DO CALENDÁRIO

Art. 12 O processo seletivo ocorrerá conforme calendário abaixo especificado, **sempre observando o horário local de Macapá:**

ITEM	PROCESSO SELETIVO 2022	DATA
I	Lançamento do Edital	07 de fevereiro de 2022



II	Período de inscrição, exclusivamente online, no endereço eletrônico https://depsec.unifap.br/concursos/ Anexar no formulário online, os seguintes documentos: carta de apresentação e intenção; Currículo Lattes comprovado e o Projeto de Pesquisa; cópia legível frente e verso do RG e CPF; Comprovante do exame de Proficiência em inglês; Formulário de autodeclaração para vagas de reserva - só para os casos previstos no Art. 7 desse edital.	A partir das 08h00min do dia 01 de março até o fechamento do sistema do DEPSEC (às 23:59) do dia 11 de março de 2022 .
III	Divulgação das inscrições homologadas.	Até 17 de março 2022
IV	Prazo para recurso de resultado de inscrições homologadas. (Requerimento de Recurso - Anexo VII)	Dia 18 de março de 2022 , até as 17h00min, via e-mail do PPGCS (ps.ppgcs.unifap@gmail.com).
V	Resultado de recursos sobre inscrições homologadas.	Até 24 de março de 2022 .
VI	Resultado provisório da análise da carta de apresentação e intenção. Resultado final da análise da carta de apresentação e intenção.	28 de março de 2022 29 de março de 2022
VII	Prazo para recurso do resultado da análise da carta de apresentação e intenção. (Requerimento de Recurso - Anexo VII)	30 de março de 2022 , até as 17h00min, via e-mail do PPGCS (ps.ppgcs.unifap@gmail.com).
VIII	Resultado de recursos para análise da carta de apresentação e intenção.	01 de abril de 2022 .
IX	Resultado provisório da análises dos projetos	04 de abril de 2022 .
	Prazo para recurso do resultado provisório da análise do projeto. (Requerimento de Recurso - Anexo VII)	05 de abril de 2022 , até as 17h00min, via e-mail do PPGCS (ps.ppgcs.unifap@gmail.com).
XI	Resultado dos recursos para análise do projeto Resultado Final da análises do projeto e Divulgação do cronograma para a prova oral.	Até 07 de abril de 2022 . 08 de abril de 2022



XII	Período de realização da prova oral e análise de currículo.	De 11, 12, 13, 14, 18 e 19 de abril de 2022. (15 feriado)
XIII	Resultado da prova oral e análise de currículo.	Até 26 de abril de 2022.
XX	Prazo para recurso do resultado da prova oral e análise de currículo (Requerimento de Recurso - Anexo VII)	27 de abril de 2022. , até as 17h00min, via e-mail do PPGCS (ps.ppgcs.unifap@gmail.com).
XXI	Entrega do resultado de recurso da prova oral e análise de currículo.	Até 03 de maio de 2022.
XXII	Publicação do Resultado Final Preliminar.	Até 05 de maio de 2022.
XXIII	Prazo para recurso do Resultado Final Preliminar. (Requerimento de Recurso - Anexo VII)	06 de maio de 2022 , via e-mail do PPGCS (ps.ppgcs.unifap@gmail.com).
XXIV	Entrega do resultado de recurso do Resultado Final Preliminar	Até 10 de maio de 2022.
XXV	Publicação do Resultado Final.	Até 11 de maio de 2022.

Parágrafo único - Os candidatos devem se apresentar no link da prova oral, com 10 min de antecedência do horário e data marcados para prova oral. Os links serão disponibilizados na página do PPGCS (<https://www2.unifap.br/ppcs/>). O candidato que não comparecer até o horário de início da apresentação será automaticamente desclassificado.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

Art. 13 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por orientador, para este certame.

Art. 14 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com data a ser posteriormente divulgada.

Art. 15 A previsão para o início do curso será até junho de 2022.

8. DOS RECURSOS



Art. 16 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, aos resultados provisórios de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.

Art. 17 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: ps.ppgcs.unifap@gmail.com até as 17h00min do dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo.

§ 1º - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (**Anexo VII**), assinar e encaminhá-lo no formato pdf ao endereço de e-mail informado no caput deste Artigo.

Art. 18 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidato em cada etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

Art. 19 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Art. 20 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

Art. 21 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

Art. 22 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Presidência da Comissão do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Art. 24 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo ou desligado do programa, a qualquer tempo, o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- IV. Não efetuar a matrícula no Programa, em data a ser divulgada, caso seja selecionado.

Art. 25 O exame de seleção **só terá validade** para o Curso que será **iniciado em 2022**.

Art. 26 Poderão ser oferecidas bolsas de estudo aos candidatos aprovados, dependendo da disponibilidade e critérios estabelecidos em edital próprio para seleção interna das mesmas.



Art.27 O candidato aprovado deverá **assinar a declaração de aceitação das normas do programa de dedicação integral ao curso**, conforme **Anexo VI**, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

Art. 28 Eventuais alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 29 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 30 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação

Art.31 Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail e página programa: ps.ppgcs.unifap@gmail.com e <https://www2.unifap.br/ppcs/>, respectivamente.

Macapá AP, 07 de fevereiro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo PPGCS-2022
Portaria1869/2021/UNIFAP



EDITAL Nº 01/2022-PPGCS/UNIFAP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃO

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO

(Em até 2 laudas)

Eu, (NOME DO CANDIDATO), candidato ao curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Amapá, em nível de mestrado, venho me apresentar e demonstrar minhas intenções em relação ao curso pleiteado.

O candidato deverá explicar: (1) os motivos que o levaram a escolher o PPGCS, as suas expectativas em relação ao Curso e seus objetivos; (2) a área de concentração e linha(s) de pesquisa que pretende se encaixar; (3) qual orientador gostaria de desenvolver o trabalho de dissertação e justificar (4) a justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências profissionais e acadêmicas na área de concentração e linha de pesquisa pretendida.

O candidato deve concluir a carta apresentando as suas expectativas em relação ao curso, como mestrado irá contribuir para seu desenvolvimento profissional e o que se pode esperar de resultado em termos de produção científica e tecnológica, desenvolvimento social e da Pós-graduação.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente

Macapá, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 01/2022-PPGCS/UNIFAP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA RESERVA DE VAGA

Eu, _____, portador(a)
de RG nº _____ órgão expedidor _____, para fins de inscrição em reserva
de vaga no processo de seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Saúde
(PPGCS) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), autodeclaro-me como:

() Negro(a);

() Indígena com vínculo na comunidade _____ (preencher);

() Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), nº.
_____ (preencher);

() Transexual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá AP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 01/2022-PPGCS/UNIFAP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
1. Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o projeto de pesquisa.	2,0 (pontos)	
2. Domínio teórico metodológico do projeto	2,0 (pontos)	
3. Viabilidade da execução do projeto (Financeira, Técnica e Cronograma)	2,0 (pontos)	
4. Capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos, segurança e coerência com a linha de pesquisa pleiteada.	1,0 (pontos)	
5. Expectativas do candidato em relação ao curso	1,0 (pontos)	
6. Disponibilidade para dedicação às atividades do mestrado (integral – não trabalha; parcial – disponível um turno; não disponível – trabalha dois turnos),	2,0 (pontos)	
TOTAL	10,0 (pontos)	

BANCA EXAMINADORA:



EDITAL Nº 01/2022-PPGCS/UNIFAP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1	Projeto	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1.1	Adequação ao tema e aderência as linhas de pesquisas	0 - 4,0	
1.2	Presença e articulação dos itens do Projeto de pesquisa, mencionado na Fase 2º de Projeto de pesquisa deste edital.	0 - 2,0	
1.3	Relevância do problema/questão norteadora quanto a contribuição científica e social.	0 - 1,0	
1.4	Potencialidade do referencial teórico	0 - 1,0	
1.5	Atualidade e relevância da bibliografia	0 - 1,0	
1.6	Escrita correta e coerente	0 - 1,0	
	Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida			



EDITAL Nº 01/2022-PPGCS/UNIFAP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

CATEGORIA DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS OBTIDOS
Experiência em pesquisa		1,0	
Iniciação Científica ou Estágio extra-curricular científico/acadêmico.	0,5 pt por semestre		
Coordenação de Projeto de Pesquisa com Recursos Externos à UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	0,6 p/ public.	1,0	
Vice-Coordenação de Projeto de Pesquisa com Recursos Externos à UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	0,4 p/ public.		
Palestrante em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros)		1,0	
Local/Regional	0,1 por evento		
Nacional	0,25 por evento		
Internacional	0,5 por evento		
Apresentação de trabalho em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros).		1,0	
Local/Regional	0,1 por evento		
Nacional	0,2 por evento		
Internacional	0,3 por evento		
Publicações em revista científica (maior Qualis da Revista)		3,0	
Qualis A1	2,0 p/ public.		
Qualis A2	1,5 p/ public.		
Qualis B1	1,0 p/ public.		
Qualis B2	0,8 p/ public.		
Qualis B3	0,7 p/ public.		
Qualis B4	0,6 p/ public.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS



Qualis B5	0,5 p/ public.		
Qualis C	0,2 p/ public.		
Produção Intelectual e/ou Científica			
Livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial – autoria, coautoria ou organização.	0,4 p/ public.	1,0	
Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial – autoria, coautoria ou organização.	0,3 p/ public.		
Trabalhos científicos vinculados à Saúde (manuais, cartilhas, álbuns, nota técnica, software, vídeos)	0,2 p/ public.		
Experiência em docência superior	0,2 por semestre	1,0	
Especialização em qualquer área e/ou residência (carga horária mínima 360h) -		1,0	
TOTAL		10,0	



EDITAL Nº 01/2022-PPGCS/UNIFAP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Mestrado em Ciências da Saúde. Declaro, também, ciência de que:

1. É necessário e tenho disponibilidade e dedicação integral às atividades, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências da Saúde serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. O Programa de Mestrado em Ciências da Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento;
4. O Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, se assim o colegiado julgar necessário;
5. A partir da matrícula no Programa de Mestrado em Ciências da Saúde, não poderei cursar concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
6. Devo integralizarei em 24 meses todas as atividades propostas dentro do Programa, inclusive a defesa da dissertação.

Macapá-AP, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



EDITAL Nº 01/2022-PPGCS/UNIFAP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO

REQUERENTE: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

TIPO DE SOLICITAÇÃO: _____

JUSTIFICATIVA:

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Preenchimento pela Coordenação PPGCS:

Recebido em: ___/___/___ Horário: _____ por _____



EDITAL Nº 01/2022-PPGCS/UNIFAP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VIII

OFERTA DE VAGAS POR ORIENTADOR

Área de concentração: Ensaios biológicos				
COD	DOCENTE	FORMAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
01	Alessandra Azevedo do Nascimento alessandra.azevedo321@gmail.com	Farmacologia e Toxicologia Pré-clínica, UFPB	1) Validação Pré-clínica da eficácia e segurança de fármacos; 2) Fisiofarmacologia do TGI; 3) Propriedade antimicrobiana de fármacos; 4) Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.	01
02	Areolino Pena Matos areolino.matos@gmail.com	Engenharia Biomédica, Unicastelo-SP	1) Avaliação e reabilitação relacionados ao movimento humano	01
03	Fernando Antônio de Medeiros fernandomedeiros@unifap.br	Farmacoquímica, UFPB	1) Bioprospecção de produtos naturais; 2) Análise de metais em água e plantas; 3) Estudos Fitoquímicos e/ou Fitoterápicos; 4) Atenção Farmacêutica; 5) Estudos Relacionados à Saúde Pública;	01
04	Madson Ralide Fonseca Gomes madson@unifap.br	Ciências Farmacêutica, UFRGS	1) Ciências Forenses 2) Química e Toxicologia Forense 3) Toxicologia Ambiental e Ecotoxicologia 4) Hematologia Clínica 5) Plantas amazônicas com propriedades repelente e inseticida Forense.	01
05	Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Neto moacir.monteironeto@yahoo.com.br	Ciências pela UNIFRAN	1) Química de Produtos naturais; 2) Citogenética: Genotoxicidade e antigenotoxicidade; 3) Biologia Molecular; 4) Análises Clínicas. 5) Renovação tecidual superficial/profundo (facial e corporal)	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS



06	Raimundo Nonato Picanço Souto mpsouto@unifap.br	Zoologia pela UFPA-MPEG	1) Entomologia médica: taxonomia, bioecologia, biogeografia e Infectividade de insetos vetores de malária e de arboviroses; 2) Entomologia Forense; Taxonomia, bioecologia e bioecogeografia de insetos de importância forense. 3) Bioensaios de avaliação de atividade inseticida e repelente de produtos naturais.	01
07	Roberto Messias Bezerra messias@unifap.br	Química, IQSC/USP	1) Biotecnologia; 2) Óleos Essenciais de Plantas; Saneamento ambiental.	01
08	Vania Tie Koga Ferreira vaniatie@gmail.com	Ciências da Saúde, FMRP/USP	1) Saúde da Mulher Avaliação e reabilitação fisioterapêutica	01
09	Wollner Materko wollner.materko@gmail.com	Engenharia Biomédica, UFRJ	1) Aprendizagem de Máquina em Dados Epidemiológicos; 2) Processamento de sinais eletrocardiográficos (ECG) e eletromiográfico (EMG), além dos parâmetros clássicos da variabilidade da frequência cardíaca; 3) Monitoração do sistema cardiorrespiratório e análise de trocas gasosas; 4) Análise Multivariada (Mineração de dados epidemiológicos).	01

Área de concentração: Epidemiologia e saúde pública

COD	DOCENTE	FORMAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
10	Amanda Alves Fecury amanda_fecury@yahoo.com.br	Doenças Tropicais, UFPA	1) Epidemiologia em saúde; 2) Doenças tropicais.	02
11	Carlos Eduardo Costa de Campos ceccampos@unifap.br	Psicobiologia, UFRN	1) Acidentes por animais peçonhentos: aspectos epidemiológicos, ambientais e	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS



			socioambientais.	
12	Demilto Yamaguchi Pureza demilto@unifap.br	Ciências, USP	1) Educação física e saúde.	02
13	Francineide P. da Silva Pena fran14pena@gmail.com	Ciências, USP	1) Resiliência e Doenças Crônicas não Transmissíveis 2) Qualidade de vida relacionada à Doenças e Agravos Crônicos não Transmissíveis 3) Tecnologias Cuidativo-Educacionais em Saúde relacionadas à Doenças e Agravos Crônicos não	01
14	José Luis Da Cunha Pena luiscunhapena@gmail.com	Ciências, USP	1) Saúde Mental e Atenção; Psicossocial; 2) Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica.	01
15	Maria Izabel Tentes Côrtes mitcortes@unifap.br	Neurociências e Biologia Celular, UFPA	1) Fatores ambientais e saúde humana na Amazônia; 2) Estudo da função visual em neuropatologias e Patologias Crônico-degenerativas transmissíveis e não transmissíveis.	02
16	Marlucilena Pinheiro Da Silva marlucilena@unifap.br	Educação pela Universidade Federal de Uberlândia	1) Doenças Crônicas; 2) Saúde Coletiva; 3) Integralidade em Saúde; 4) Educação à saúde	01
17	Maira Tiyomi Sacata TonguNazima mairatongu@gmail.com	Oftalmologia, UNIFESP	1) Saúde ocular; 2) Oftalmologia; 3) Perícia médica; 4) Saúde do trabalhador; Educação médica.	01
18	Rosemary Ferreira de Andrade rosemary.unifap@gmail.com	Desenvolvimento Sócio Ambiental, NAEA/UFPA	1) Epidemiologia das doenças endêmicas da Amazônia legal e do Estado do Amapá; 2) A questão da Fronteira Internacional e sua contribuição no processo saúde-migração e desenvolvimento; 3) Saúde/Doenças em áreas de Garimpos e Assentamentos.	01



19	Rubens Alex de Oliveira Menezes ra-menezes@hotmail.com	Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, UFPA	<ol style="list-style-type: none">1) Epidemiologia e controle de doenças infecciosas e parasitárias;2) Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis;3) Aspectos Clínicos e Laboratoriais das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis;4) Biologia da Relação Microorganismo-Hospedeiro e a Saúde Humana.	01
----	---	--	--	----